

PUBLICADO DOC 19/06/2007

PARECER CONJUNTO Nº 906/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 394/07**. Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I atribui a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como regulamentar sobre licenças de instalação de funcionamento, entre outras atribuições prescritas no artigo 160.

Assim, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I, 37, "caput", e 160 da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

N mérito, as comissões designadas reconhecem a importância do projeto para o Município e nada têm a opor quanto ao teor da propositura.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, 14-06-2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Farhat

João Antonio

Jorge Borges

Kamã

Tião Farias

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena

Domingos Dissei

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Donato

Mara Gabrielli

Myryam Athie

Senival Moura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

Wadih Mutran